

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS PELO SAAE MARIANA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão - Mariana - MG - 35.425-059 – Prédio Administrativo do SAAE MARIANA, representada nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camêlo da Silva, Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] com Sede à Rua [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, neste ato, devidamente representado por seu procurador o Sr(a). Fernando Tannús Narduchi, brasileiro, casado, coordenador de mercado publico, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP MG, inscrito no CPF de nº [REDACTED] RESOLVEM firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 submetido ao procedimento: Pregão nº 003/2017, PRC: 007/2017. Homologado em 13 de fevereiro de 2017, resolvem aditá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a alteração do nome empresarial da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, para TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, de acordo com a 40ª alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato nº 002/2017, e seus termos aditivos permanecem inalteradas. O disposto no presente termo, passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

Waluse

Rubio

Página 1 de 2



Endereço
Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

Wellyson J.

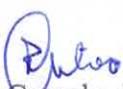
[Signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O extrato do presente termo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 06 de dezembro de 2021.


Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Executivo – SAAE Mariana
CONTRATANTE

FERNANDO TANNUS Assinado de forma digital
NARDUCHI: [REDACTED] por FERNANDO TANNUS
2649 NARDUCHI: [REDACTED]
Dados: 2021.12.09
15:39:50 -03'00'

Fernando Tannús Narduchi
Trivale Administração LTDA
CONTRATADA


Diego Brenner Mendes
Chefe do Departamento de Frotas e Patrimônio
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

Nome: *Wellyson Júnior Mineiro e Silva*
CPF: [REDACTED]

Nome: *Walise Rose da Silva*
CPF: [REDACTED]